



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 784 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **JOSIRENE FERNANDES REGO Nº 5.459**, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2017, referente à contratação da Empresa **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.258.750/0001-96, estabelecida no endereço Rua Marechal Rondon, nº 2455, Bairro Centro, cidade de Sorriso - MT, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS, ELABORAÇÃO DE EDITAL, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET, CONTRATAÇÃO E CONFEÇÃO DAS PROVAS, APLICAÇÃO DAS PROVAS, CORREÇÃO DAS PROVAS, ANÁLISE DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL**".

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



reapctuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 15 de maio de 2017.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Peixoto que eu quero

2017-2021

PUBLICADO
EM 31/05/17

Resp. *[Handwritten Signature]*